



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0026	Identificação: [Redacted] Registo n.º: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Atividade: Alojamento local Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Alojamento local com oferta irregular Data: 21/02/2022 Plataformas online: www.airbnb.pt Inspetores: Cláudia Ribeiro	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de moradia, a oferta publicita, na página do <i>airbnb</i> , capacidade superior à registada e não indica o número de RRAL. Assim, procedeu-se à notificação da entidade exploradora através de ofício SAI-IRT/2022/113, de 22/02/2022, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, à qual não respondeu, mas procedeu à regularização da irregularidade detetada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que a entidade exploradora do alojamento, identificado no ponto 1, corrigiu a oferta irregular na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O Inspetor: Assinado por: Cláudia Neusa Pimentel Ribeiro Num. de Identificação: 10839839 Data: 2022.03.17 11:36:34-01'00'	<i>Concluído -</i> <i>1.04.2022</i> <i>[Assinatura]</i>